

DECRETO Nº 1382/2021

Buritinópolis - Go, 08 de setembro de 2021.

Desaposenta a servidora Maria do Carmo Neres Menezes, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

Considerando que a servidora aposentou-se por idade e tempo de contribuição, no cargo de monitor de creche, através do Decreto nº 1.202/2019, de 02/12/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

Considerando que a aposentadoria foi protocolizada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob nº 00040/2020;

Considerando que o Tribunal de Contas não admite a aposentadoria do monitor de creche nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por não ser uma regra que a princípio integrava a carreira de magistério;

Considerando a impossibilidade de encontrar novos documentos que sane a irregularidade, e da impossibilidade de enquadrar a servidora em outra modalidade de aposentadoria, por não completar os requisitos exigidos nos artigos da Lei Municipal nº 018/2005;

Considerando que o Tribunal de Contas orientou através do diligenciado no despacho nº 1830/2020 que diante da impossibilidade de sanar as irregularidades, a servidora deve voltar ao serviço público para que possa preencher os requisitos de aposentadoria;

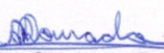
DECRETA:

Art. 1º - Fica desaposentada a servidora Maria do Carmo Neres Menezes, CPF: 566.980.461-91, face às exposições acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal